

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23106.082324/2019-93

Decanato de Assuntos Comunitários - DAC

Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária - DASU

EDITAL N. 03/2019 – Projeto Acolhimento e promoção a saúde

O Decano de Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no **Projeto Acolhimento e promoção da saúde**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Da Definição**

O projeto constitui-se em um conjunto de ações destinadas à difusão e ao fomento de práticas de acolhimento e promoção da saúde na UnB.

1.2. Da Finalidade

O projeto visa contribuir para a construção de uma cultura de acolhimento e promoção da saúde na UnB, especialmente a estudantes ingressantes na graduação da UnB, mas também a toda a comunidade da Universidade.

1.3. Dos Objetivos**1.3.1. Objetivo Geral**

Contribuir para a construção de atitudes e relações mais acolhedoras e promotoras da saúde dentro da UnB, principalmente integrando estudantes ingressantes à comunidade universitária.

1.3.2. Objetivos específicos

- a) Realizar um levantamento de ações de acolhimento a estudantes ingressantes na graduação nos diversos cursos da UnB;
- b) Desenvolver um portfólio das práticas de acolhimento levantadas;
- c) Disseminar, por meio de ferramentas e meios variados de comunicação, as práticas de acolhimento mapeadas;
- d) Fornecer subsídio e inspiração aos diversos atores institucionais (coordenadores, docentes, discentes, servidores) nos cursos na construção de novas e diversas ações de acolhimento em variados espaços da UnB.
- e) Estabelecer parcerias e promover encontros entre atores institucionais que já fazem ações de acolhimento e aqueles que também queiram receber, conhecer e se integrar a essas atividades.
- f) Estimular a utilização das habilidades sociais para maximizar a probabilidade de relações salutaras e respeitosas;
- g) Incentivar um ambiente de trabalho favorável a saúde e da autorrealização humana;

- h) Desenvolver competências e habilidades que auxiliem no relacionamento interpessoal, de modo a prevenir a violência no trabalho e o assédio moral e promover a saúde mental no contexto laboral;
- i) Desenvolver competências interpessoais para manejo de conflitos na relação amorosa, objetivando combater a violência no namoro.
- j) Promover a reflexão e a aquisição de recursos e estratégias que ajudem os servidores a enfrentar os desafios da transição da vida laboral para a aposentadoria.

Parágrafo Único. O Projeto Acolhimento e promoção da saúde será gerido por uma comissão permanente, denominada **Comissão Gestora**, formada por membros das três coordenações da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária.

2. DAS VAGAS E DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

2.1. O recurso orçamentário para manutenção do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Fonte: 100/Ação 4002);

2.2. O presente edital se destina a preencher 30 (trinta) Bolsas do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde, respeitada a ordem de classificação. Essas vagas serão divididas entre os seguintes *campi* e cursos:

- a) 06 (seis) vagas para estudantes de cursos de Ciências Humanas e Sociais do *Campus* Darcy Ribeiro;
- b) 05 (cinco) vagas para estudantes do curso de saúde do *Campus* Darcy Ribeiro;
- c) 05 (cinco) vagas para estudantes do curso de comunicação social;
- d) 02 (duas) vagas para estudante de arquivologia do *Campus* Darcy Ribeiro;
- e) 02 (duas) vagas para estudante de informática do *Campus* Darcy Ribeiro;
- f) 06 (seis) vagas para estudantes do *Campus* da Faculdade UnB Ceilândia;
- g) 02 (duas) vagas para estudantes do *Campus* da Faculdade UnB Gama;
- h) 02 (duas) vagas para estudantes do *Campus* da Faculdade UnB Planaltina.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão concorrer às bolsas do projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde", estudantes regularmente matriculados em disciplinas nos cursos presenciais de graduação na Universidade de Brasília que cumpram os seguintes **requisitos**:

- a) ser estudante participante dos Programas de Assistência Estudantil (PPAES) com estudo socioeconômico válido na Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC);
- b) ter cursado pelo menos quatro semestres na UnB;
- c) ter, preferencialmente, experiência prévia com ações de acolhimento a estudantes ingressantes na graduação da UnB;
- d) ter experiência com projetos e ações que promovam a saúde universitária;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para participar das atividades do Projeto Acolhimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" deverão ser efetuadas a partir das 07h00 do dia **28/08/2019** até às 23h59 do dia **06/09/2019**.

- 4.2. Só serão aceitas as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 4.3. No ato da inscrição, a/o estudante deverá enviar em formato digital (PDF), para o endereço eletrônico provida@unb.br, os seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Ficha de inscrição (anexo I do Edital);
 - c) Carta de motivação e interesse;
 - d) CV.

4.4. A apresentação de documentação incompleta ou a divergência de informações frente aos documentos constantes na base de dados da UnB, com relação ao que é exigido neste edital (Item 3), pode acarretar em indeferimento no processo seletivo.

OBS: O Decanato de Assuntos Comunitários e a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recepcionada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e informações, conforme determina este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por um membro indicado pelo Decano de Assuntos Comunitários e um membro indicado por cada uma das Coordenações da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária.
- 5.2. O processo seletivo será composto pela análise documental que observará os requisitos contidos no item 3 deste presente edital e por entrevista individual.
- 5.3. Serão convocados para entrevista apenas do estudantes que atenderem aos requisitos apresentados no item 3;
- 5.4. Os estudantes selecionados para entrevista serão contactados pela comissão de seleção por e-mail com a informação sobre a data, horário e local da entrevista no período de 09 a 13 de setembro de 2019.

6. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado em **17/09/2019** por meio de lista disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dac.unb.br> e no mural DASU, localizado no ICC Sul AT 152 (antigo SOU) no *Campus* Darcy Ribeiro.
- 6.2. Para interpor recurso ao resultado preliminar, o/a estudante deverá requer à Comissão de Seleção, preenchendo e encaminhando o Formulário de Recurso (Anexo do Edital) em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico provida@unb.br entre os dias **18/09/2019** e **19/09/2019**.
- 6.3. Os recursos interpostos serão analisados por comissão composta por membros da Comissão de Seleção e do Núcleo de Assuntos Comunitários do Gabinete/DAC.
- 6.4. O resultado dos recursos interpostos 20/09/2019.
- 6.5. Resultado final será no dia **23/09/2019** e será divulgado pelo **www.dac.unb.br**.

7. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE ADESÃO

- 7.1. A/O estudante selecionada/o deverá comparecer presencialmente à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária, localizada no edifício BAES Norte do *Campus* Darcy Ribeiro para o para preenchimento de Ficha Cadastral e assinatura de Termo de Adesão, que efetivará sua participação no Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde nos dias 25/09 ou 26/09.

7.2. Caso o estudante perca o prazo será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

7.3. A partir da assinatura do Termo de Adesão junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária, a/o estudante estará vinculada/o ao projeto e deverá obedecer estritamente as normas previstas neste Edital.

8. DA CONCESSÃO E REGULAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" proporcionará à/ao estudante selecionada/o o recebimento de bolsa individual mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo como referência o Decreto n. 7416/2010, artigo 2º, que adota os valores das bolsas pagas por agências de fomento.

8.2. O pagamento da bolsa será efetivado em conta corrente com titularidade da/o estudante selecionada/o.

8.3. A/O estudante bolsista deverá realizar as atividades a ela/e propostas pelo Projeto para fazer jus ao recebimento da bolsa, totalizando 12 horas semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado conjuntamente com a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária e com a/o estudante selecionada/o.

8.4. Cada bolsista deverá também:

- a) acompanhar e participar das dinâmicas coletivo-grupais do Projeto no contexto dos fatores que o constituem;
- b) apresentar semestralmente o relatório de acompanhamento de suas atividades;
- c) respeitar e seguir as diretrizes do projeto;
- d) manter seus dados atualizados comunicando qualquer mudança em sua situação socioeconômica ou acadêmica (trancamentos/desligamentos);
- e) participar de eventos científicos e/ou temáticos correlatos às rotinas e eixos norteadores do projeto;
- f) cumprir com a carga horária estabelecida para as atividades do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde conforme agenda contida no Plano de Trabalho;
- g) se comprometer com as atividades desenvolvidas pelo programa.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. A/O estudante selecionada/o poderá ser desligada/o do projeto "Acolhimento e Promoção da Saúde" caso descumpra qualquer das cláusulas presentes neste Edital ou no Termo de Adesão assinado.

9.2. A/O estudante será desligado do projeto automaticamente por conclusão do curso de graduação ou trancamento geral de matrícula não justificado.

9.3. A Comissão Gestora do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde, por meio de um membro representante por ela indicado em reunião, é responsável pela supervisão da frequência da/o bolsista e deverá solicitar a sua exclusão em caso de não comparecimento e/ou não cumprimento do regulamento indicado no item 8 deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Divulgação do Edital: **26/08/2019**

10.2. Período das Inscrições: **28/08/2019 a 06/09/2019**

- 10.3. Convocação para entrevistas: **09/09/2019 a 13/09/2019**
- 10.4. Divulgação do resultado preliminar: **17/09/2019**
- 10.5. Interposição de recursos: **18/09/2019 a 19/09/2019**
- 10.6. Divulgação do resultado final: **23/09/2019**
- 10.7. Período para assinatura do Termo de Compromisso: **25/09/2019 a 26/09/2019**. **OBS: os candidatos deverão encaminhar a documentação digitalizada em arquivos em formato PDF para o endereço eletrônico: provida@unb.br**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As/Os estudantes selecionados/as poderão participar do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde por um período máximo de 2 anos consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.
- 11.2. O resultado será homologado pela Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária – DASU e pelo Decanato de Assuntos Comunitários – DAC.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora.

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários
Original Assinado

ANEXO I

Edital n. 03/2019 Projeto Acolhimento e promoção da Saúde
Formulário de Inscrição

1. Dados do Estudante (é essencial o preenchimento de forma completa e legível)

Nome: _____

_____ Matrícula: ____/____

Curso: _____

_____ RG/UF: _____

Unidade: Darcy Ribeiro () FUP () FCE () FGA ()

CPF: _____ Telefones: __

E-mail: _____

_____ Residência: __

2. **Participa de alguma atividade contínua de cunho formativo, projeto de extensão, pesquisa, iniciação científica, estágio, monitoria, bolsa e/ou outros com percepção de pecúnia: Sim() Não()**

Se sim, especificar:

Nome da atividade: _____

_____ Início do Vínculo ____/____/____

Nome da atividade: _____

_____ Início do Vínculo ____/____/____

Declaro que estou ciente das condições do **Edital n. 003/2019 do Projeto Acolhimento e Promoção da Saúde** e que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Brasília, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Edital n.03 /2019 Projeto Acolhimento

Formulário de Recurso

Matrícula: ____/____

Curso: _____

E-mail: _____ Telefone: ____

Destinatário do recurso: _____

Recorrente: _____

Texto do Recurso: _____

Brasília, ____/____/2019

Assinatura do Recorrente



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 26/08/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285604** e o código CRC **CA7527A1**.

Referência: Processo nº 23106.082324/2019-93

SEI nº 4285604